EMENDA ADITIVA Nº /2025

O Vereador que esta subscreve, de acordo com o Art. 119, §1, inciso III do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ouvido o Douto Plenário, através dos Vereadores que este subscreve, apresento a Vossa Excelência a EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021, DE 12 DE JUNHO DE 2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026 DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Acrescentar ao Art. 16 o §3º, passando a vigorar com a seguinte redação:

"§3º O orçamento do Poder Legislativo poderá ser suplementado após o encerramento do primeiro semestre de acordo com as receitas arrecadadas no período, de acordo com que estabelece o caput deste artigo".

Justificativa

O acréscimo deste parágrafo se faz necessário para no caso de as receitas municipais superarem as estimativas, serem compartilhadas conforme o regramento constitucional com o Poder Legislativo, e assim poder atender os custos de manutenção deste Poder".

Isto exposto, solicito apoio de meus pares para aprovação desta emenda.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista 02/07/2025.

Atenciosamente,

Ítalo Otávio
Vereador de Boa Vista/RR

Scanned with CamScanner